



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.092/2023

Revoga os Procedimentos Licitatórios Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, 079/2022, 098/2022, 106/2022, 111/2022, 116/2022, 125/2022, 145/2022, 158/2022, 162/2022 e 173/2022, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público e deverá anular por ilegalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todos os procedimentos licitatórios na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, 079/2022, 098/2022, 106/2022, 111/2022, 116/2022, 125/2022, 145/2022, 158/2022, 162/2022 e 173/2022 razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2925
Data 22 / 12 / 2023
Página 39

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita